

Check-list e orientações para o processo de submissão, apreciação e homologação dos Projetos de pesquisa submetidos ao Edital PRPG 09/2020 - CHAMADA EM FLUXO CONTÍNUO PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA, COORDENADOS POR SERVIDORES, PROFESSORES VISITANTES, PROFESSORES SUBSTITUTOS E PÓS-DOUTORANDOS DA UNIFAL- MG.

Para projetos na MODALIDADE I (Projeto vigente e aprovado por mérito por agência oficial de fomento, por fundação de apoio ou por organismo internacional amparado por ato, tratado ou convenção internacional, mesmo que não tenham sido concedidos recursos e/ou bolsas):

Para o Coordenador do projeto de pesquisa:

- 1) O coordenador tem ao menos o título de mestre;
- 2) A pesquisa tem duração de até 4 anos;
- 3) A quantidade de participantes e a duração da pesquisa são adequadas às ações previstas;
- 4) A proposta tem metas de produção previstas;
- 5) A proposta apresenta a documentação a seguir:
 - I – O projeto vigente e aprovado;
 - II – Comprovante de aprovação por mérito por agência externa de fomento reconhecida ou Termo de Concessão por agência externa de fomento reconhecida;
 - III – Comprovante de Cadastro no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) ou declaração de que a ação não tem necessidade deste cadastro;
 - IV – Declaração de OGM (Organismo Geneticamente Modificado), conforme modelo em Edital. Mesmo que o projeto não envolva OGM, é preciso incluir a declaração, conforme modelo no Anexo I do Edital. A ação que envolve OGM, além da Declaração de OGM (Anexo I), também precisa anexar a Declaração de ciência por responsável técnico pelo CQB, conforme modelo no Anexo II do Edital;
 - V - Comprovante de aprovação por Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou com Animais (CEUA), ou declaração de que a ação não envolve seres humanos e experimentos com animais.

Orientações para a Gestão/ PRPPG:

1. Conferir se a proposta atende os itens do Coordenador do projeto;
2. No caso em que se declara que a pesquisa não tem necessidade de cadastro no SisGen, conferir se a pesquisa realmente não envolve patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado;
3. No caso de declarar que a pesquisa não envolve OGM, conferir se ela realmente não envolve;
4. No caso de não apresentar aprovação pelo CEP, conferir se a pesquisa não envolve Seres Humanos;
5. No caso não apresentar aprovação pelo CEUA, conferir se a pesquisa não envolve experimentos com animais.
6. Caso haja pendências, devolver ao coordenador do projeto para adequações com a descrição das pendências.

Para projetos na MODALIDADE 2 (Projeto vigente e aprovado por concurso ou processo seletivo de admissão à UNIFAL- MG)

Check-list para o Coordenador do projeto de pesquisa:

- 1) O coordenador tem ao menos o título de mestre;
- 2) A pesquisa tem duração de até 4 anos;
- 3) A quantidade de participantes e a duração da pesquisa são adequadas às ações previstas;
- 4) A proposta tem metas de produção previstas;
- 5) A proposta apresenta a documentação a seguir:
 - I – O projeto vigente e aprovado;
 - II - Comprovante de aprovação por concurso ou processo eletivo de admissão do coordenador do projeto na UNIFAL-MG;
 - III – Comprovante de Cadastro no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) ou declaração de que a ação não tem necessidade deste cadastro;
 - IV – Declaração de OGM (Organismo Geneticamente Modificado), conforme modelo em Edital. Mesmo que o projeto não envolva OGM, é preciso incluir a declaração, conforme modelo no Anexo I do Edital. A ação que envolve OGM, além da Declaração de OGM (Anexo I), também precisa anexar a Declaração de ciência por responsável técnico pelo CQB, conforme modelo no Anexo II do Edital;
 - V - Comprovante de aprovação por Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou com Animais (CEUA), ou declaração de que a ação não envolve seres humanos e experimentos com animais.

Orientações para a Gestão/ PRPPG:

1. Conferir se a proposta atende os itens do Coordenador do projeto.
2. No caso em que se declara que a pesquisa não tem necessidade de cadastro no SisGen, conferir se a pesquisa realmente não envolve patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado;
3. No caso de declarar que a pesquisa não envolve OGM, conferir se ela realmente não envolve;
4. No caso de não apresentar aprovação pelo CEP, conferir se a pesquisa não envolve Seres Humanos;
5. No caso não apresentar aprovação pelo CEUA, conferir se a pesquisa não envolve experimentos com animais.
6. Caso haja pendências, devolver ao coordenador do projeto para adequações com a descrição das pendências.

Para projetos de pesquisa na Modalidade 3 (Projeto ainda não aprovado no âmbito externo e interno da UNIFAL-MG)

Check-list para o Coordenador do projeto de pesquisa:

- 1) O coordenador tem ao menos o título de mestre;
- 2) A pesquisa tem duração de até 4 anos;
- 3) A proposta tem metas de produção previstas;
- 4) A proposta apresenta a documentação a seguir:
 - I – O projeto vigente e aprovado;
 - II - Comprovante de aprovação por concurso ou processo eletivo de admissão do coordenador do projeto na UNIFAL-MG;
 - III – Comprovante de Cadastro no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) ou declaração de que a ação não tem necessidade deste cadastro;
 - IV – Declaração de OGM (Organismo Geneticamente Modificado), conforme modelo em Edital. Mesmo que o projeto não envolva OGM, é preciso incluir a declaração, conforme modelo no Anexo I do Edital. A ação que envolve OGM, além da Declaração de OGM (Anexo I), também precisa anexar a Declaração de ciência por responsável técnico pelo CQB, conforme modelo no Anexo II do Edital;
 - V - Comprovante de aprovação por Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou com Animais (CEUA), ou declaração de que a ação não envolve seres humanos e experimentos com animais.
- 5) O projeto é adequado aos critérios abaixo, que serão utilizados para sua apreciação por pareceristas especialistas:
 - a) Mérito e qualidade;
 - b) Exequibilidade;
 - c) Coerência entre objetivos, referenciais e métodos;
 - d) Adequação entre as ações propostas, o cronograma e a equipe de pesquisa;
 - e) Resultados esperados relevantes.

Orientações para a Gestão/ PRPPG:

1. Conferir os itens 1 a 4 do Coordenador do projeto.
2. No caso em que se declara que a pesquisa não tem necessidade de cadastro no SisGen, conferir se a pesquisa realmente não envolve patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado;
3. No caso de declarar que a pesquisa não envolve OGM, conferir se ela realmente não envolve;
4. No caso de não apresentar aprovação pelo CEP, conferir se a pesquisa não envolve Seres Humanos;
5. No caso não apresentar aprovação pelo CEUA, conferir se a pesquisa não envolve experimentos com animais.
6. Caso haja pendências, devolver ao coordenador do projeto para adequações com a descrição das pendências.
7. Caso não haja pendência, encaminhar a membro do Comitê para gerir a apreciação do mérito do projeto de pesquisa.
8. Caso a proposta seja aprovada, fazer a Homologação do projeto.

Orientação para o Comitê de Apreciação:

1. Encaminhar para 2 pareceristas especialistas no tema do projeto.
2. No caso de 2 pareceres com conceitos diferentes, enviar para um terceiro parecerista.
3. Consolidar pareceres e encaminhar resultado ao coordenador e Gestão/PRPPG.

Orientações para pareceristas:

1. Neste Edital, o projeto de pesquisa é apreciado apenas no sentido de avaliar se atende aos quesitos mínimos de uma pesquisa adequada, sem o objetivo de qualquer tipo de ranqueamento para atribuição de bolsas ou recursos.
2. Os critérios de apreciação estão listados abaixo. Para cada um deverá ser feito um comentário, em especial no caso de haver a necessidade de alguma adequação:
 - a) Mérito e qualidade;
 - b) Exequibilidade;
 - c) Coerência entre objetivos, referenciais e métodos;
 - d) Adequação entre as ações propostas, o cronograma e a equipe de pesquisa;
 - e) Resultados esperados relevantes.
3. O projeto será encaminhado para ao menos dois pareceristas. Caso dois pareceristas atribuam o conceito “Devolver para adequações”, o projeto poderá ser reapresentado, com a indicação na Introdução do projeto das adequações realizadas para o novo processo de apreciação.